



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80**



“Administrando para Todos”

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

DE 08 DE ABRIL DE 2019

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020, do Município de Taquarussu - MS”.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

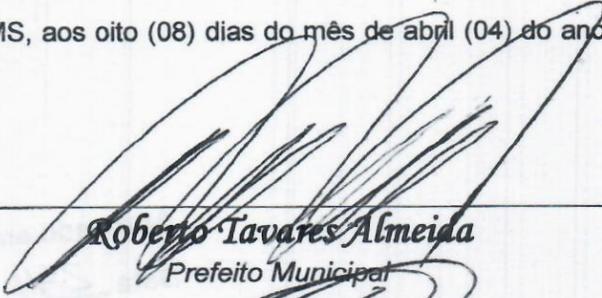
CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar Audiência Pública para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020 deste município, no dia **12 de abril do presente ano**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min**;

II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais municípios poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2020 deste Município de Taquarussu – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).



Roberto Tavares Almeida
Prefeito Municipal



Luiz Fernando Pigari Baptista
Secretário Mun. de Administração Geral



Fabio de Febbo
Secretário Mun. de Finanças

participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 09 de abril de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4EB48CAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Público o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Consultoria em Projetos Ambientais, para subsidiar o poder público de Taquarussu com estudos técnicos para elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Estação Ecológica Municipal Veredas de Taquarussu, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Taquarussu – MS, consoante este EDITAL e seus Anexos, quais sejam. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 25 de Abril de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 09 de abril de 2019.

MARILDA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F7B9E9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Antonio De Souza – DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até julho de 2019.– **VALOR:** R\$ 8.042,50 (oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 09 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A0446F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até julho de 2019.– **VALOR:** R\$ 9.514,00 (nove mil quinhentos e quatorze reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ana Claudia Ventura Rufino.

Taquarussu - MS, 09 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2A1BE46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Salvador Da Cruz Regini – DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até julho de 2019.– **VALOR:** R\$ 4.107,50 (quatro mil cento e sete reais e cinquenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Salvador da Cruz Regini.

Taquarussu - MS, 09 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2AC83A17

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020, do Município de Taquarussu - MS”.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, ROBERTO TAVARES ALMEIDA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I - Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2020 deste município, no dia **12 de abril do presente ano**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Müller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min**;

II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2020 deste Município de Taquarussu - MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu - MS, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

UIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
secretário Mun. de Administração Geral

FABIO DE FEBBO
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4C9E12F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 500/2018.

CONSIDERANDO, a necessidade de devolução de saldo financeiro Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de saldo residual de convênio firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial - Programa do Corrente Exercício no valor de R\$-2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0108.2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.1. FONTE: 0025 - Indenizações e Restituições	R\$ 2.216,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$ 2.216,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$ 2.216,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0108.2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.1. FONTE: 0002 - Indenizações e Restituições	R\$ 2.216,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$ 2.216,00
TOTAL A ANULAR E REMANEJAR	R\$ 2.216,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 1º de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4E4A4F09



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4985 /2019 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente comprobatório do não atendimento aos usuários do SUS não atendidos no serviço de saúde solicitado e dá outras providências.

SEBSTIÃO DONIZEE BARRACO, Prefeito Municipal de **TERENOS-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91º da Lei Orgânica nº 635/1990 do Município,

Considerando o disposto na Recomendação nº 046/2015, do Ministério Público Federal, 09/12/2015; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso a informação previsto no Inciso XXXIII do art.5º, no Inciso II, do §3º do art.37 e no §2º do art. 216, da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica assegurado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de TERENOS-MS, não atendido no serviço de saúde solicitado o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente comprobatório do não atendimento.

§1º- Na certidão ou documento equivalente deverá constar: nome completo do usuário, RG, CPF e o número do Cartão SUS, unidade de saúde, data, hora e motivo da recusa de atendimento, conforme modelo do Anexo I deste Decreto.

§ 2º- A certidão ou documento equivalente deverá ser disponibilizado sempre que solicitado pelo usuário.

Artigo 2º- É dever do Departamento Municipal de Saúde, através do seu quadro de servidores, a garantia do direito previsto no artigo anterior.

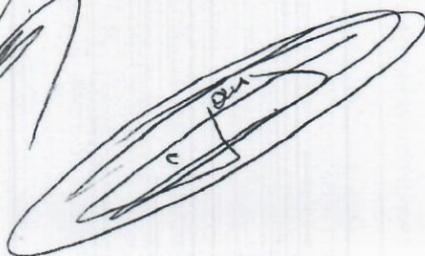
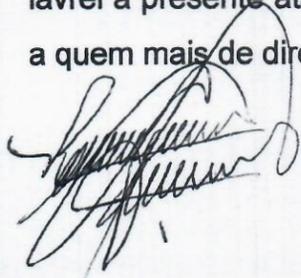
Artigo 3º- Deverá o Departamento Municipal de Saúde, manter um registro permanente das certidões negativas fornecidas em cada unidade de saúde, consolidando tais informações em relatórios mensais a serem arquivadas no próprio Departamento.

Parágrafo Único: Os relatórios mensais deverão ser disponibilizados sempre que solicitado.

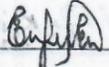
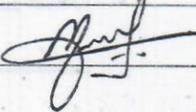
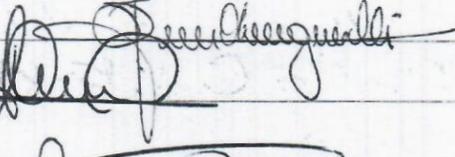
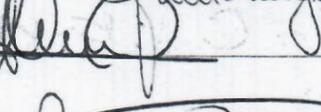
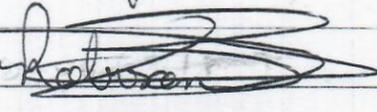
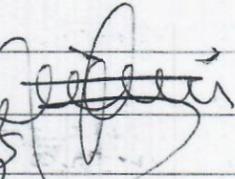
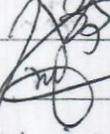
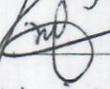
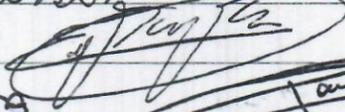
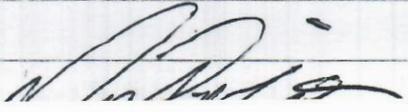
Artigo 4º- O Departamento Municipal de Saúde deverá dar publicidade ao direito garantido através do presente Decreto, inclusive divulgando a informação em local visível das salas de recepção de todas as unidades públicas de saúde.

Artigo 5º- A negativa de fornecimento de certidão ou documento equivalente por servidor público deverá ser imediatamente

Ata de Audiência Pública Municipal, proposta pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o ano de 2020 do Município de Taquarussu, realizada aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), as nove horas (9h) no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Felinto Muller, nº 984, centro, nesta Cidade e Estado. Estiveram presentes, representantes do Poder Executivo, do Legislativo Municipal, representantes de classes e membros da sociedade de modo geral. Dando início a audiência, tomou a palavra o Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Fabio de Febbo, agradecendo a presença de todos e dando prosseguimento a audiência, fazendo a explanação conceitual sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO bem como a apresentação das diretrizes propostas para o projeto. Após a apresentação conceitual da LDO o contador passou a apresentar as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município; as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal; as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração; os princípios e limites constitucionais; as diretrizes específicas do Poder Legislativo; as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa; a alteração na legislação tributária; as disposições sobre despesas de pessoal e encargos; as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais; todas constantes da proposta de projeto de lei. Ao término, o secretário, Fabio de Febbo, abriu espaço para que o público presente apresentasse sugestões e idéias, visando incrementar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2020. Foram apresentados alguns questionamentos sobre a formação da receita. Após sanadas as devidas dúvidas e não havendo mais manifestações por parte dos presentes, o secretário de finanças, Fabio de Febbo, agradeceu mais uma vez a presença de todos enfatizando a importância da participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e encerrou a presente Audiência Pública. E para constar, eu, Renaldo Correia da Silva, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e a quem mais de direito.



Lista de presença de Audiência Pública do município de Tequaruçu, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia doze (12) do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017) no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Felinto Müller, 984, com a finalidade de estudo, discussão e elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2020.

1. RENALDO CORREIA DA SILVA 
2. Edna Lima Evangelista 
3. MIRIAM MUCKON DE OLIVEIRA 
4. Kellen Jansen dos Anjos
5. Ana Claudia de Santana Menezes Lima
6. Marcia Gillo de Oliveira
7. Jania Regina Manganeli 
8. Gláucia Soares Oliveira 
9. Fábio de Fátima 
10. Heloisa Bigonha da Silva 
11. ~~Queresia~~ - Teresa da Fonseca Silva
12. ~~Paula~~ ~~maria~~ da Silva
13. Betícia Janaina Neves Machado 
14. Josiam Bavares da Silva 
15. Maria da Paz Luciano 
16. Silvana Gonzaga de Cássia
17. ENIO PEDRI BAPTISTA 
18. LUIZ FERNANDO DICARI BAPTISTA 
19. ROBERTO TAQUARES ALMEIDA 
20. Laurindo São Pedro Silva
21. Lucero Costa da Silva
22. Jesso Pereira Barbosa
23. Elgie Kelly de O. dos Santos
24. ~~Paula~~ ~~da~~ ~~Silva~~ 
25. ~~WILLIAM~~ ~~Barbosa~~ 